

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/01/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022008301.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.842.216/0001-02, situada na Av. C-104, nº 709, Qd. 282, Lt. 02, Casa 02, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.250-030, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Cavalcanti, inscrito no CPF/MF sob nº 320.986.931-68 de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação contratual, por 12 (doze) meses, bem como o aditamento de valor ao Contrato nº 003/2023, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no sistema de osmose fixo e portátil, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2022008301.

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 003/2023)**, sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 268.246,95 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 291.835,36 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente

no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/01/2024 e findando-se em 03/01/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos nº 2022008301, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
JOÃO CARLOS CAVALCANTI
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2024.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Sistema de Osmose Reversa Fixo e em 4 (quatro) equipamentos de osmose reversa portátil para atender às necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG – Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Quant
01	Sistema de Osmose Reversa, marca: Culligan Water, modelo: Acqua cleer, série: STA-ST-STA-0001	1
02	Osmose reversa portátil, marca: Vexer, modelo: VOP00100, série: 171013-2-02-01-01, patrimônio: 6871	1
03	Osmose reversa portátil, marca: Vexer, modelo: VOP00100, série: 080113-7-03-03-03, patrimônio: 7735	1
04	Osmose reversa portátil, marca: Vexer, modelo: VOP00100, série: 080113-7-03-03-02, patrimônio: 7736	1
05	Osmose reversa portátil, marca: Vexer, modelo: VOP00100, série: 080113-7-03-03-01, patrimônio: 7628	1

4. DOS SERVIÇOS

Além das manutenções preventivas e corretivas os serviços também incluem a limpeza, desinfecção, operação, análises físicas e organolépticas da água para hemodiálise e análises laboratoriais físico-química, microbiológica e do dialisato do Sistema de Tratamento de Água Fixo tubulação interna do sistema de tratamento de água looping e reservatórios do serviço de Hemodiálise, como também, no que couber, das osmose reversas portáteis de acordo com as legislações vigentes.

4.1. Sistema de tratamento de água para o sistema osmose reversa fixa

- Serviço de manutenção preventiva, corretiva do tratamento de água para hemodiálise de acordo com as Portarias do Serviço de Hemodiálise e normas vigentes, incluindo mão de obra, insumos, peças e acessórios para o pleno funcionamento do sistema.

- Monitoramento do sistema de Pré e Pós-tratamento da osmose reversa e reservatório de água tratada (tanque pulmão) conforme normas vigentes, incluindo análises físico química da água dentro da periodicidade de acordo com as Portarias do Serviço de Hemodiálise e normas vigentes;
- Fornecimento e troca do elemento filtrante do filtro de carvão ativo, resina do abrandador e areia do filtro multimeios de acordo com o fabricante e legislação vigente;
- Fornecimento e reposição do sal grosso sem iodo no tanque de salmoura do abrandador conforme a necessidade;
- Fornecimento dos produtos químicos necessários para realização dos procedimentos de desinfecção e regeneração química;
- Fornecimento e troca do filtro de ar bacteriológico do tanque pulmão com periodicidade semestral;
- Fornecimento de membranas caso necessário e/ou substituição conforme normas vigentes;
- Reparos de motobombas, elétricos e hidráulicos;
- Reparo hidráulico em todo o sistema de tratamento de água para hemodiálise (desde o pré-tratamento até a distribuição pelo looping) quando necessário;
- Coleta e custo do envio das amostras de água para análise em laboratório credenciado no REBLAS ANVISA/MS conforme normas da RDC 154/04;
- Responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes.

4.1.1. Serviços mensais no sistema de osmose reversa fixo

ITEM	QUANT.	FREQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	12	Serviço de sanitização e limpeza química. Serviço de manutenção preventiva e corretiva em osmose reversa: Troca dos filtros microporosos de 20", tipo BIG, fornecimento de produtos químicos para desinfecção e uma desinfecção mensal	R\$ 2.562,722	R\$ 30.752,66
2	12	12	Análise da água com laudo da qualidade da água nos seguintes parâmetros: Análises Mensais: Análise Bacteriológica - Bactérias Heterotróficas e Coliformes Totais, coliformes termotolerantes e endotoxinas; Análise físico- química - Cloro residual livre, Condutividade elétrica, PH, cor aparente e turbidez; Análise semestral : Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Cádmio, Cálcio, Chumbo, Cloro total, Cobre, Cromo, Fluoreto, Magnésio, Mercúrio, Nitrato (N), Potássio, Prata, Selênio, Sódio, Sulfato, Tálcio, Zinco.	R\$ 1.354,111	R\$ 16.249,33
3	15	1	Análise de dialisato da Máquinas de Hemodiálise	R\$ 55,559	R\$ 833,38
4	50	6	Fornecimento de cloreto de sódio granulado sem iodo (KG)	R\$ 130,410	R\$ 782,46
TOTAL DOS SERVIÇOS OSMOSE FIXA - MENSAL/ANUAL				R\$ 4.102,80	R\$ 48.617,83

4.2. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE OSMOSE PORTÁTIL

- Serviço de manutenção preventiva, corretiva de tratamento de água em 04 (quatro) máquinas portáteis (Osmoses) para hemodiálise de acordo com as Portarias do Serviço de Hemodiálise e normas vigentes, incluindo mão de obra, insumos, peças e acessórios para o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Fornecimento de filtros microporosos, carvão ativado, membranas e os produtos químicos para desinfecção de acordo com legislação;
- Coleta de água das osmose reversas portáteis para análises físico química, dentro da periodicidade e de acordo com as Portarias do Serviço de Hemodiálise e normas vigentes;
- Desinfecção e limpeza química das osmose reversas;
- Substituição semanal dos elementos filtrantes das osmose reversas portáteis;
- Coleta e custo do envio das amostras de água para análise em laboratório credenciado no REBLAS ANVISA/MS conforme normas da RDC 154/04;
- Responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes.

4.2.1. Serviços mensais no sistema de osmose reversa portátil

ITEM	QUAT.	FREQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	12	Serviço de sanitização e limpeza química. Serviço de manutenção preventiva e corretiva em osmose reversa: Troca dos filtros microporosos e carvão ativado, fornecimento de produtos químicos para desinfecção e uma desinfecção mensal	R\$ 2.508,291	R\$ 30.099,49
2	12	12	Análise da água com laudo da qualidade da água nos seguintes parâmetros: Análises Mensais: Análise Bacteriológica - Bactérias Heterotróficas e Coliformes Totais, coliformes termotolerantes e endotoxinas; Análise físico- química - Cloro residual livre, Condutividade elétrica, PH, cor aparente e turbidez;	R\$ 1.354,110	R\$ 16.249,32
3	8	2	Análise semestral: Análise físico - química completa	R\$ 1.062,728	R\$ 8.501,82
4	4	1	Análise de dialisato nas máquinas de hemodiálise	R\$ 55,558	R\$ 222,23
TOTAL DOS SERVIÇOS OSMOSE FIXA - MENSAL/ANUAL				R\$ 4.980,69	R\$ 55.072,860

5. SERVIÇOS SOB DEMANDA – SISTEMA DE OSMOSE FIXO E PORTÁTIL

5.1. Serviços/produtos a serem solicitados sob demanda – osmose portáteis

5.1.1. Estimativa de serviço sob demanda osmose portátil (4 equipamentos)

ITEM	QUAT.	FREQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	18		Sanitizações extras – devido a intervenção (60%)	R\$ 345,53	R\$ 6.219,54
2	16		Recoleta – análise mensal	R\$ 250,22	R\$ 4.003,52
TOTAL DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA				R\$ 595,75	R\$ 10.223,06

5.1.2. Estimativa de peças/produtos para serem fornecidos sob demanda – osmose portátil

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS / PRODUTOS	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	Bomba de alta pressão (marca Grundfos)	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
2	2	Botoeira liga/desliga unidade	R\$ 47,00	R\$ 94,00
3	2	Chaves contactoras - osmose reversa	R\$ 163,00	R\$ 326,00
4	2	Condutivimetro para sistema de osmose	R\$ 3.890,00	R\$ 7.780,00
5	4	Conectores de tampa da membrana	R\$ 180,00	R\$ 720,00
6	2	Disjuntor	R\$ 64,00	R\$ 128,00
7	2	Fluxômetro em acrílico	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
8	4	Membrana para osmose reversa Filmtec ou Voltron	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
9	1	Tampa da membrana		
10	4	O'ring da tampa da membrana osmose	R\$ 39,00	R\$ 156,00
11	2	Pressostato (marca Danfoss)	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
12	4	Registros para uso em osmose reversa	R\$ 57,00	R\$ 228,00
13	1	Vaso da membrana osmose reversa	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
14	4	Válvula solenoide de entrada de água.	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
15	32	Troca de filtro microporoso	R\$ 40,25	R\$ 1.288,00
16	64	Troca de filtro de carvão ativado	R\$ 57,50	R\$ 3.680,00
TOTAL DOS PRODUTOS			R\$ 15.997,75	R\$ 36.660,00

5.2. SERVIÇOS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS SOB DEMANDA – SISTEMA DE OSMOSE

REVERSA FIXO

5.2.1. Estimativa de serviços sob demanda sistema de osmose fixo

ITEM	QUAT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	6	Sanitizações extras – devido a intervenção (60%)	R\$ 1.491,36	R\$ 8.948,16
2	6	Recoleta – análise mensal (entrada de água, pós filtro de carvão, pós osmose, loop)	R\$ 857,47	R\$ 5.144,82
3	1	Recoleta – análise semestral	R\$ 1.608,63	R\$ 1.608,63
TOTAL DOS SERVIÇOS SOB DEMANDA			R\$ 3.957,46	R\$ 15.701,61

5.2.2. Estimativa de peças/produtos a serem fornecidos sob demanda – sistema de osmose fixo

ITEM	QUAT.	FREQ.	DESCRIÇÃO PEÇAS/PRODUTOS (SOB DEMANDA) – OSMOSE FIXA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	4	4	Boia para caixa descarga /sensor de nível de água	R\$ 78,00	R\$ 312,00
2	1	1	Bomba de alta pressão (marca Grundfos)	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
3	2	2	Bombas Grundfos com turbina em inox	R\$ 7.912,00	R\$ 15.824,00
4	-	-	Estator da bomba (marca Grundfos)	-	-
5	3	3	Botoeira liga/desliga	R\$ 26,00	R\$ 78,00
6	2	2	Cabeçote dos filtros	R\$ 6.214,00	R\$ 12.428,00
7	1	1	Carvão ativado carga 180 litros	R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00
8	1	1	Condutivimetro de linha para sistema de osmose	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
9	8	8	Conectores da tampa do vaso da membrana	R\$ 111,00	R\$ 888,00
10	4	4	Chave contactora tripolar (marca Siemens)	R\$ 196,00	R\$ 784,00
11	10	10	Curva hidráulica 32 (marca Tigre)	R\$ 29,00	R\$ 290,00
12	5	5	Disjuntor tripolar	R\$ 92,00	R\$ 460,00
13	1	1	Fluxômetro em acrílico (marca Gulligan)	R\$ 2.359,00	R\$ 2.359,00
14	10	10	Luva hidráulica 32" (marca Tigre)	R\$ 17,00	R\$ 170,00
15	4	4	Manômetros em inox com meio interno em glicerina	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
16	6	6	Membrana para osmose reversa Filmetec ou Voltron	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
17	1	1	Multimeios – 3 cargas de 60 litros cada - granulação	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
18	4	4	O'ring da tampa vaso membrana	R\$ 39,00	R\$ 156,00
19	2	2	Pressostato (marca Danfoss)	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
20	10	10	Registro 32" (marca Tigre)	R\$ 64,00	R\$ 640,00
21	1	1	Registro inferior p/ tanque de permeado em cpvc	R\$ 900,00	R\$ 900,00
22	1	1	Resina catiônica – carga de 180 litros	R\$ 6.123,00	R\$ 6.123,00
23	6	6	Rolamento motor-bomba (marca Grundfos)	R\$ 472,00	R\$ 2.832,00
24	3	3	Reparo interno da bomba (rotor) (marca Grundfos)	R\$ 3.150,00	R\$ 9.450,00
25	-	-	Rotor da bomba (marca Grundfos)	-	-
26	3	3	Selo mecânico (marca Grundfos)	R\$ 1.133,33	R\$ 3.400,00
27	1	1	Tangue (multimeios, abrandador ou carvão)	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00
28	6	6	Tubulações 32" (marca Tigre)	R\$ 87,00	R\$ 522,00
29	10	10	União soldável 32mm (marca Tigre ou Georg Fisher)	R\$ 37,00	R\$ 370,00
30	2	2	Válvula entrada de água osmose reversa	R\$ 614,00	R\$ 1.228,00
31	2	2	Vaso da membrana em inox 304	R\$ 1.643,00	R\$ 3.286,00
32	-	-	Tampa do vaso da membrana	-	-
33	4	4	Filtro microporoso de 20" tipo big	R\$ 182,00	R\$ 728,00
34	1	1	Carcaça do filtro de 20" tipo big	R\$ 512,00	R\$ 512,00
TOTAL DOS PRODUTOS				R\$ 78.900,33	R\$ 125.560,00

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:	R\$ 291.835,360
---	------------------------

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelas despesas com transporte de seus colaboradores, nos termos da legislação vigente;
- Fornecer e providenciar para que os seus colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Manter seus colaboradores devidamente identificados durante a execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto da contratação;
- Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a CONTRATADA, independente de solicitação;
- Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os colaboradores da CONTRATADA;
- Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas em decorrência da execução do objeto do presente contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;
- Notificar formalmente a CONTRATADA, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, exigindo sua substituição;
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

- Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência;
- Designar um fiscal que deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou para com terceiros, além de proceder ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes e com a fiscalização e acompanhamento da CONTRATANTE;
- **A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou vícios observados;**
- **A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou vícios nos serviços executados pela CONTRATADA;**
- **As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas cabíveis;**
- **Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**

9. HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos:

- Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desta contratação.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- As recoletas serão **sob demanda** e realizadas sempre que o laudo das análises apresentar alguma não conformidade com a validação da Gerência do Setor e CCIH e autorização da Diretoria Administrativa do HGG visando atender a RDC11/2014, Art. 49. “A água tratada pelo STDAH deve apresentar um padrão de qualidade conforme estabelecido no Quadro II do Anexo desta Resolução.” Dessa forma, em caso de análises com resultados não conformes, deve-se proceder à coleta para garantia da qualidade da água utilizada da hemodiálise, conforme determinada pela RDC 11/2014.

- As peças de reposição tanto do sistema de osmose fixo como dos quatro equipamentos de osmose portátil serão solicitadas sob demanda mediante relatório técnico da Engenharia Clínica do HGG e validação da Diretoria Administrativa.
- No caso de as máquinas portáteis de osmose reversa apresentarem problemas de funcionamento e necessitarem de troca dos elementos filtrantes além das programadas, serão solicitadas **sob demanda** e mediante autorização da Engenharia Clínica/Diretoria Administrativa.
- Para análise microbiológica do dialisato deve ser estabelecida uma rotina de coleta das amostras, com de forma que anualmente as análises microbiológicas do dialisato sejam realizadas em amostras colhidas de todos os equipamentos utilizados no HGG (15 equipamentos), caso aconteça o aumento de equipamentos, todas as máquinas devem passar por análise microbiológica anual.
- No caso de novas aquisições de novas máquinas de hemodiálise ou osmose portáteis para substituição das atuais as mesmas passam a compor o contrato.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
JOÃO CARLOS CAVALCANTI
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

2º TERMO ADITIVO Nº 004/2024

Código do documento 129fd1eaef9897ee4fed6ba2d49af2a5

Hash do documento (SHA256): 57564707241e1243675289f245591e2d1ee57bff2c986d87c5028415f343b604



JOÃO CARLOS CAVALCANTI



financeiro@athoshospitalar.com.br

ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP
SÓCIO

QUI, 04 de JAN de 2024 às 09:47

Código verificador:

4d32a45d33f37ad349d06889698991f9

BRUNO CESAR BUENO SILVA



bruno.bueno@idtech.org.br

GECOL - CSC

QUI, 04 de JAN de 2024 às 10:30

Código verificador:

932852baec679aa37091a04301146220

NUBIA VIRGINIA BORGES



nubia.borges@idtech.org.br

COSUPRI - CSC

QUI, 04 de JAN de 2024 às 12:05

Código verificador:

509c94454ed5963c3eb2f1a902e14578

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS



marcelo.matias@idtech.org.br

ASJUR - CSC

QUI, 04 de JAN de 2024 às 14:55

Código verificador:

fc294ff8c8240346d7136663e6320585

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO



joseromero@idtech.org.br

SUPER - CSC

SEX, 05 de JAN de 2024 às 17:27

Código verificador:

585aac57138ce0615a2069741959702f

Logs

QUI, 04 de JAN de
2024 às 09:28

Operador **CAMILA SANTOS** criou este documento número 129fd1eaef9897ee4fed6ba2d49af2a5

QUI, 04 de JAN de
2024 às 09:29

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **JOÃO CARLOS CAVALCANTI**, assinando pela empresa **ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP** no cargo de **SÓCIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **financeiro@athoshospitalar.com.br**

QUI, 04 de JAN de
2024 às 09:47

JOÃO CARLOS CAVALCANTI assinou este documento pela empresa **ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 179.55.89.223

QUI, 04 de JAN de
2024 às 10:09

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUI, 04 de JAN de
2024 às 10:30

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 04 de JAN de
2024 às 10:44

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUI, 04 de JAN de
2024 às 10:44

Operador **CAMILA SANTOS** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUI, 04 de JAN de
2024 às 12:05

NUBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 04 de JAN de
2024 às 14:55

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

SEX, 05 de JAN de
2024 às 11:28

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

SEX, 05 de JAN de
2024 às 17:27

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.212.164
